



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca -Capital  
Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

**Autos n. 0311501-33.2018.8.24.0023**

Ação: Recuperação Judicial

Autor: \_\_\_\_\_ e outros/

Vistos, etc.

Ciente do relatório mensal das atividades da recuperanda apresentado pelo sr. administrador judicial às fls. 3118-3128, acompanhado de documentos, bem como da petição em que confirma a está efetuando a comunicação aos credores, acerca da realização da assembléia geral de credores para a data aprazada (fls. 3148-3149).

Na petição acostada às fls. 3150-3151, a recuperanda requer o adiamento da assembléia **para o dia 8 de julho de 2020**, dado que a proposta de alienação de dois empreendimentos, e que motivou a suspensão do ato (assembléia) anterior, foram fortemente afetadas pela crise da pandemia.

Verifico, inicialmente, que já ocorreram suspensões anteriores do ato, de modo que, até o presente momento, ainda não houve a efetiva votação do plano pelos credores. Ademais, em que pese a proposta de compra, **não há qualquer ato concreto que indique a possibilidade de concretização do negócio**. Mera notícia de eventual proposta não conduz a segurança do juízo de forma a possibilitar, com esse fundamento, o adiamento do ato. Não bastasse, os credores certamente são os maiores interessados na realização do ato.

Dessa forma, indefiro o pedido.

Cientifique-se o sr. administrador judicial, ainda, a respeito da petição de fl. 3152.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 23 de abril de 2020.

Luiz Henrique Bonatelli  
Juiz de Direito

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a”

Endereço: Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail:  
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br M29790